



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 350**

**Suspende o expediente dos dias 30 de abril e 08 de junho de 2007 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Artigo único.** Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 30 de abril e 08 de junho de 2007.

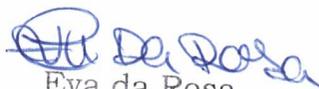
**Parágrafo único.** As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no "caput", serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 18 de abril, 09 e 23 de maio de 2007, das 8 horas às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 13 de abril de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Jane Krahe,  
Presidente.

  
Luiz Duarte,  
Vice-Presidente.

  
Eva da Rosa,  
1ª Secretária.

  
Rute Viegas Pereira,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGAM NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97